



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1132 – 23 de Dezembro de 2021

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI

Nº 2867/2021

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) mensais, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no exercício de 2022, para custear a manutenção dos serviços de saúde de urgência, emergência e atenção hospitalar, do Hospital de Clínicas de São Sebastião e Unidade de Pronto Atendimento Central – UPA:

Artigo 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10.302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo 3º - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2823/2021, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no exercício do ano de 2022.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo nº 2021FSPSS25

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Contratada: VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ Contratada: 27.193.666/0001-60

Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromática

Processo nº 216/2021

Pregão Presencial nº: 24/2021

Valor Global: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, o presente contrato entrará em vigor a contar da data da sua assinatura e seu encerramento ocorrerá ao término do período de garantia dos equipamentos.

Data da assinatura: 23 de dezembro 2021

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Paulo José Meirelles Júnior pela Contratada.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de São Sebastião, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As contratações pelas Leis Complementares nº 094/2008, 146/2011, 198/2015 e 203/2015 e legislação pertinente.

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº01/2021, será realizado sob responsabilidade da Administração Pública Municipal de São Sebastião, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial e visa à constituição de cadastro de Reserva para o cargo de Professor, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2021 será realizado em ETAPA ÚNICA, classificatória, denominada Avaliação Curricular.

I – DAS FUNÇÕES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se a criação de cadastro reserva para provimento de vagas do quadro de servidores temporários que surgirem no decorrer do Ano Letivo de 2022.

1.2 As funções, vagas, carga horária, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

Funções	Atuação	Vagas	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada Semanal
Professor de Educação Básica I	Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais)	Cadastro de Reserva	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Curso Normal Superior de Formação de Professores.	R\$ 3.861,38	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor de Educação Básica I - Apoio a Inclusão	Apoio a Inclusão	Cadastro de Reserva	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior de Formação de Professores. E Pós-graduação na área de Educação Especial e/ou Inclusiva	R\$ 3.861,38	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL

LEI

Nº 2869/2021

“Altera dispositivos da Lei nº 2515/2017.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Parágrafo Único do Artigo 3º, da Lei nº 2515/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - (...)

Parágrafo Único. As tarifas serão cobradas por período de 60 (sessenta) minutos.”

Artigo 2º - Altera os Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei nº 2515/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - (...)

§ 1º. A arrecadação será destinada aos cofres públicos municipais.

I.Revogado.
II.Revogado.
III.Revogado.

§ 2º. O valor arrecadado constará mensalmente no Portal da Transparência.”

Artigo 3º - Revoga-se o Artigo 12, da Lei nº 2515/2017.

“Artigo 12 – Revogado”.

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br